

DECRETO Nº 1.542, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO que para fins de instalação e funcionamento da estação compacta de tratamento de esgoto, há necessidade de declarar imóvel de utilidade pública;

CONSIDERANDO que para instalação e funcionamento da estação compacta de tratamento de esgoto, no Bairro Vila Tatu, neste Município, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, apresentou através do Processo Interno sob nº 60848/19, documentação cartorária pertinente ao referido imóvel pertencente a Sra. Priscila Vieira, garantindo ser esses os possuidores da área de 387,59 m²; -

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Cajati, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 7516/19 e memorial descritivo do cadastro CAD: /(A), medindo **387,59 m²** (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da **Estação Compacta de Tratamento de Esgoto – ECTE Vila Tatu**, dentro do perímetro abaixo descrito:"
Área: (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 1) = 387,59m², parte de terras em uma área de terreno remanescente da gleba de terra rural nº 10/40/001, correspondente ao 10º (decimo) Perímetro de Jacupiranga, área estatual, situada no atual Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, pertencente à matrícula 26.419 (área maior) do C.R.I. de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7516/19, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento projetado da Rua Cascavel (antiga Rua Hum), na divisa com o imóvel de nº 15 de propriedade de Antenoge de Oliveira, daí, segue pelo referido alinhamento por 7,87m até o ponto aqui designado "2", deflete à esquerda com ângulo interno de 187º15'33" e segue pelo alinhamento da Rua Cascavel (antiga Rua Hum) por 7,88m até o ponto aqui designado "3", deflete à direita com ângulo interno de 97º55'28" e segue confrontando com Quem de Direito por 22,17m até o ponto aqui designado "4", deflete à direita com ângulo interno de 102º44'24" e segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt (BR-116) por 7,87m até o ponto aqui designado "5", deflete à direita com ângulo interno de 178º31'23" e segue pelo limite da faixa de domínio da

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.542/19)

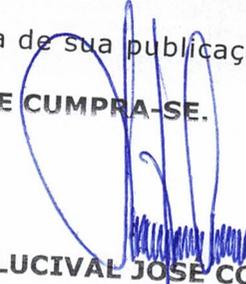
Rodovia Régis Bittencourt (BR-116) por 7,87m até o ponto aqui designado "6", deflete à direita com ângulo interno de 78°44'13" e segue confrontando com o imóvel de nº 15 de propriedade de Antenoge de Oliveira por 28,59m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de 74°48'59", encerrando uma área de 387,59m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 05 de novembro de 2019.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor Depto. de Administração